

Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31 de março de 2014, disponível no endereço eletrônico: <http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratosadministrativos>.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor em data de sua publicação.

Registre-se; Publique-se; e Cumpra-se.

ALANA CAROLINA L. MAIA ALBUQUERQUE

Presidente do PROCON/AC

Decreto nº 547-P, de 10/01/2023

TERMO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 8/2025/PROCON

OBJETO DO CONTRATO: Formalização de Contratação para aquisição de 02 (duas) inscrições para participação na Conferência Nacional de Contabilidade Pública – CNCP que acontecerá na cidade de Aracaju/SE, nos dias de 18 e 19 novembro do ano corrente.

CONTRATANTE: Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor do Acre – PROCON/AC.

CONTRATADA: ACADEMIA SERGIPANA DE CIÊNCIA CONTÁBEIS – ASCC.

VALOR ESTIMADO: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Respaldo na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, em especial em seu Artigo 74, inciso II, conforme Processo SEI nº 0216.016347.00017/2025-07, e, considerando que foram atendidas demais prescrições legais pertinentes, RATIFICO a contratação direta por Inexigibilidade de Licitação do objeto em questão. A despesa decorrente deste Termo correrá à conta do Programa de Trabalho: 2080, Elemento de Despesa: 33.90.39.00 e Fonte de Recurso: 15000100.

Em cumprimento ao disposto no Artigo 74 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Estado – DOE, para que produza os efeitos legais.

Publique-se, observadas as normas legais.

ALANA CAROLINA L. MAIA ALBUQUERQUE

Presidente do PROCON/AC

Decreto nº 547-P, de 10/01/2023

FUNDAÇÕES PÚBLICAS

FAPAC

Ata da Comissão julgadora responsável pela análise documental do Chamamento Público das candidaturas submetidas ao Edital nº 005/2025.

Aos 18 dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco, às 10 horas (horário de Brasília), reuniu-se na sala de reunião do gabinete do presidente da FAPAC os membros da Comissão Julgadora designado conforme a portaria nº 102, de 21 de outubro de 2025, com a finalidade de realizar a avaliação dos documentos dos candidatos inscritos no Edital FAPAC/S Nº 005/2025.

A referida comissão tem como atribuição, a análise de candidaturas às bolsas vinculadas ao PROGRAMA “Cadeia produtiva especial” conforme o edital:

A comissão julgadora foi composta pelos seguintes membros:

1- Adna Rocha de Araújo Maia – Presidente - FAPAC

2- Zenilda Alves Barboza da Silva – Membro - FAPAC

3- Antônia Souza da Conceição – Membro - FAPAC

Apresenta-se a seguir a relação dos candidatos que foram classificados a Bolsa de Inovação Tecnológica e resultado preliminar – de acordo com os critérios estabelecidos no edital.

CANDIDATOS CLASSIFICADOS/RIO BRANCO

Ordem numérica	Candidatos- Bolsa pesquisador	Documentos
1	Francisco Chagas da Silva	Habilitado
2	Paulo Sérgio Ribeiro de Araújo	Habilitado
3	Valdeci Martins de Farias	Habilitado
4	Gilberto Barbosa de Aguiar	Habilitado

5	Elisângela Galvão Barbosa	Habilitado
6	Sebastiana Souza da Silva	Habilitado
7	Marcio Cleice da Silva Nascimento	Habilitado
8	Maria Raimunda de Lima	Habilitado
9	Fabio Alencar dos Santos	Habilitado
10	Raimundo Ferreira da Costa	Habilitado
11	Sergio Carlos de Castro Nogueira	Habilitado
12	José Domingos de Lima Silva	Habilitado
13	Jorge Nilson Nogueira da Costa	Habilitado
14	Pedro Costa Coutinho	Habilitado
15	Antonia Marques da Silva	Habilitado
16	Mirleide Fernandes de Souza	Habilitado
17	Sebastião dos Santos Gomes	Habilitado
18	Ângela Maria Rodrigues Monteiro	Habilitado
19	Raimundo Nonato dos Santos Gomes	Habilitado
20	José Edilson Oliveira Mesquita	Habilitado
21	Paulo Antônio de Lima Silva	Habilitado
22	Josimar Ferreira da Costa	Habilitado
23	Paulo Antônio Lima Silva	Habilitado

CANDIDATOS CLASSIFICADOS/TARAUACA

Ordem numérica	Candidatos- Bolsa pesquisador	Documentos
1	Pedro de Araújo	Habilitado
2	Francisco dos Santos	Habilitado
3	Maria da Conceição Silva	Habilitado
4	Nivaldo Carlos Rodrigues	Habilitado
5	Manuel Rodrigues	Habilitado
6	Maria de Fatima da Silva	Habilitado
7	Francisco dos Santos Nascimento	Habilitado
8	Valdemar de Oliveira Mourão	Habilitado
9	Raimundo Nonato Dantas de Araújo	Habilitado
10	Francisco de Assis Lopes da Silva	Habilitado
11	Manuel Silva Emidio	Habilitado
12	Maria das Dores Oliveira	Habilitado
13	Raimundo Altemir de Lima Nascimento	Habilitado
14	Raimundo Nonato dos Santos Nascimento	Habilitado
15	Marlino de Araújo Cordeiro	Habilitado
16	Sebastiana Gomes de Nazaré	Habilitado
17	Manuel dos Santos Nascimento	Habilitado
18	Maria Queiroz de Freitas	Habilitado
19	Josefa Alves de Mesquita	Habilitado
20	Maria Cruz da Silva Bezerra	Habilitado
21	José Francisco Oliveira Araújo	Habilitado
22	Jose Alquimar de Oliveira Brito	Habilitado
23	Jose de Souza Rocha	Habilitado
24	Jose Aldecino Abreu do Nascimento	Habilitado
25	Valdecir Rodrigues Silva	Habilitado
26	Antônio Jose Medeiro de Amorim	Habilitado
27	Terezinha Soares de Oliveira	Habilitado
28	Antônio da Cruz Corrente	Habilitado
29	Jose Gracira da Conceição	Habilitado
30	Jose Nilton Gonçalves da Silva	Habilitado
31	Maria Elivania Leite da Silva	Habilitado
32	Maria de Souza Araújo	Habilitado
33	Antônio Francisco de Souza Silva	Habilitado
34	Antônio Marcio de Lima Torres	Habilitado
35	Antônio da Conceição Barbosa	Habilitado
36	Antônio José Bezerra Rodrigues	Habilitado
37	João dos Santos Nascimento	Habilitado
38	Gerson Carneiro de Lima	Habilitado
39	Deusimar Vieira Mourão	Habilitado
40	Jorgimar Souza Morais	Habilitado
41	Antonia Luzeli de Lima Nascimento	Habilitado
42	Genivaldo Nascimento de Carvalho	Habilitado
43	Celio dos Santos Silva	Habilitado
44	Maria Auxiliadora Nascimento Lima	Habilitado
45	Cleison de Lima da Silva	Habilitado
46	Francisco de Assis Braga Vieira	Habilitado
47	Kennedy Luz Ferreira	Habilitado
48	Francisca da Silva Bezerra	Habilitado
49	Renan de Sá Ferreira	Habilitado
50	Antônio Francisco Souza Rodrigues	Habilitado
51	Clebson de Lima da Silva	Habilitado
52	Maicon Costa Lima	Habilitado
53	Raiane Souza Lima	Habilitado
54	Jalisson Gomes de Souza	Habilitado
55	Nataniele Souza Rodrigues	Habilitado

CANDIDATOS CLASSIFICADOS/BOLSA MENTORIA

Classificatória	Candidatos	Pontuação
1º	Nicolas Gutierrez Querejazu	50
2º	Edilaine Lemes Marques	20

Rio Branco-Acre, 19 de novembro de 2025.

Moisés Diniz Lima

Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Acre – FAPAC.
Decreto 946-P/2023